

PL 133-2004

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa estender a denominação da Rua Antônio Preto a um trecho de logradouro público contíguo a ele. A medida pleiteada tem como efeitos práticos eliminar a freqüente confusão causada na identificação daquele logradouro, em razão de sua conformação física.

Como forma de corrigir este transtorno, o projeto de lei propõe a alteração da denominação da Rua Santa Eufêmia, para Rua Antonio Preto, já que aquela constitui prolongamento natural desta.

A legislação municipal que dispõe sobre denominação de logradouros, buscando resguardar os cidadãos das inconveniências advindas de alterações de denominação aleatórias, restringiu-as, apenas, àquelas situações em que sejam necessárias e, em favor da comunidade. A ambigüidade de identificação da via, existente no caso concreto, constitui uma das motivações autorizadas pela lei.

De fato, denominações diferentes apostas a trechos de via que, fisicamente, constituem prolongamento natural uma da outra são, seguramente, fonte de transtornos para a população que ali reside, e para os cidadãos que para lá necessitam se dirigir. Embora muitas destas distorções decorram da forma como se deu a implantação dos assentamentos urbanos na Cidade, nada as justificam, se mantidas em detrimento do bem-estar do cidadão.

A medida proposta tem benéficos reflexos no cotidiano dos moradores e da comunidade, merecendo, portanto, o apoio dos meus nobres pares.